



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5636/2024

EDITAL Nº. 3639/2024.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o **Sr. ROSELIA APARECIDA RODRIGUES**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração da Cláusula 6.1, que passa a ter a seguinte redação:

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

6.1 O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL/RS** pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de **R\$ 1.485,78** (hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais, com setenta e oito centavos), perfazendo o valor global de **R\$17.829,36** (Dezessete mil, oitocentos e vinte e nove reais, com trinta e seis centavos), conforme comunicação interna nº 024/2025-SMF anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 18 de agosto de 2025.

Empresa Roselia Aparecida Rodrigues
Contratada

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.

COMUNICAÇÃO INTERNA 024/2025 - SMF

ORIGEM: Setor Contábil - SMF
PARA: GABINETE DA SECRETÁRIA – SMF
DESTINO: SMEEL
DATA: 13/08/2025

Calculo realizado referente ao reajuste do contrato de locação de imóvel nº. 5636/2024 com ROSELIA APARECIDA RODRIGUES.

DO CONTRATO

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

6.1 O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL/RS pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais), perfazendo o valor global de R\$16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE.

7.1 Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA, medido mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste...

Mês/ano	IPCA	Mês/ano	IPCA	Mês/ano	IPCA	Mês/ano	IPCA
ago-24	-0,02%	nov-24	0,39%	fev-25	1,31%	mai-25	0,26%
set-24	0,44%	dez-24	0,52%	mar-25	0,56%	jun-25	0,24%
out-24	0,56%	jan-25	0,16%	abr-25	0,43%	jul-25	0,26%
Acumulado em 12 meses							5,2252%

Fonte de informação: Portal Brasil, IBGE

CONTRATO 5636/2024 .

	Assinatura	Início Vig.	Termino Vig.	Indexador	Índice em 12 meses	Val mensal	Montante anual	Mês corrigido	Montante corrigido	
CONTRATO	09/08/24	09/08/24	08/08/25	IPCA		R\$ 1.412,00	R\$ 16.944,00	R\$ 1.412,00	R\$ 16.944,00	
TA 01	10/03/25									Gestão
TA 02	01/08/25	09/08/25	08/08/26							Porroga
Reajuste	13/08/25			IPCA	5,2252%			R\$ 1.485,78	R\$ 17.829,36	Reajusta

Fica o valor mensal corrigido em de R\$ 1.485,78 (mil quatrocentos e oitenta e cinco reais, com setenta e oito centavos), cujo montante anual será de R\$ 17.829,36 (dezessete mil, oitocentos e vinte e nove reais, com trinta e seis centavos).


Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1


Arlei Lopes Souza
Contador
CRCRS: 068452/P-0